



Procuradoria Geral do Município

**REGISTRADO**

Termo nº 184

Fls. 23 08/09/2016

Vênice BM 84740-6

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Daniele Furiato de Nascimento Eireli - EPP  
Processo: 04.001.523.15-84

1428  
7

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Pedro Meneguetti e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado Contratante e a empresa Daniele Furiato de Nascimento Eireli - EPP, estabelecida Av. Comendador José Maria de Almeida Prado, 761 Centro, CEP: 17.230.000, Itapuí - SP CNPJ 10.727.045/0001-16, representada por Daniele Furiato do Nascimento, C.I: 132.387.527-0 SSP/SP, CPF: 288.622.628-92, neste ato denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 2015/114, processo administrativo 04-001.523/15-84, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da cláusula terceira do contrato de fornecimento de armários para fixação em parede, cadeiras sobre longarina, estante e escadas de mão em alumínio, firmado entre o Município de Belo Horizonte e a empresa Daniele Furiato de Nascimento Eireli - EPP, conforme Anexo IV do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterada a cláusula terceira, do contrato original, Do Valor, da seguinte forma: o presente contrato tem o valor de R\$ 279.687,15 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como os seus Anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo no "Diário Oficial Municipal" correrá por conta e ônus do Contratante.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Daniele Furiato de Nascimento Eireli - EPP  
Processo: 04.001.523.15-84

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 5/9/2016 .

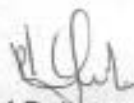
  
Sueli Maria Baliza Dias

Secretária Municipal de Educação

  
Pedro Meneguetti

Secretário Municipal de Finanças

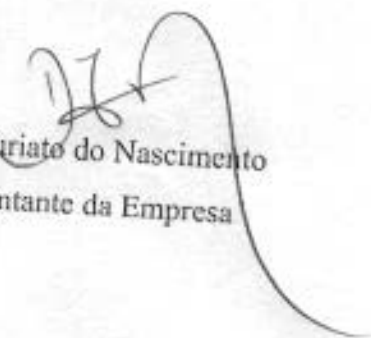
Carmino Cândido de Araújo Junior - BM 105.45214  
Secretário Municipal Adjunto do Trabalho  
SMATES-SMF



Rúsel Beltrame Rocha

Procurador Geral do Município

Cândida de Faria Santana - BM 43474  
Assessora Jurídica - OAB/MG nº  
ASS.JURISMED

  
Daniele Furiato do Nascimento  
Representante da Empresa



Testemunhas: 1 -

2 -